



PUBLICADO EM PLACAR

Em 12/ 6/06

Silvania Reis

Mat. 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 1439, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

**Concede o Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Juvenal Dias dos Reis.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor JUVENAL
DIAS DOS REIS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas